

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS – LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### EDITAL Nº 193/2010 – TJBA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no item 3.3 do Edital nº 88/2010, torna público para os candidatos inscritos na Seleção Pública de provas e títulos para a contratação de Conciliadores e Juizes Leigos que:

1. A Prova Objetiva da referida Seleção será realizada no dia 24/10/2010 (domingo), nos seguintes horários: das 8h às 12h para a função de Juiz Leigo e das 14h às 18h para a função de Conciliador.
2. Na aplicação da Prova será obedecido o horário em vigor no Estado da Bahia.
3. A Prova Objetiva será aplicada nas seguintes cidades/polos e respectivos estabelecimentos:

#### **1. BARREIRAS**

- UNYAHNA – Rua D. Pedro II, nº 63, Bairro Centro (Prédio da Caixa Econômica Federal)/Barreiras.

#### **2. BOM JESUS DA LAPA**

- UNEB – CAMPUS XVII – Av. Agenor Magalhães, s/n, Bairro Amaralina/Bom Jesus da Lapa(ao lado do Col. Mons. Turíbio Villanova).

#### **3. CAMAÇARI**

- FAMEC – FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI – Av. Jorge Amado, s/n, Bairro Ponto Certo/Camaçari.

#### **4. FEIRA DE SANTANA**

- FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA- Rua Juracy Magalhães, nº 222, Bairro Ponto Central (próximo aos Correios)/Feira de Santana.

#### **5. GUANAMBI**

- INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI/ZONA RURAL - Distrito de Ceraíma, s/n, (antiga Escola Agrotécnica de Guanambi)/Guanambi.

#### **6. ILHÉUS**

- INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EUSÍNIO LAVIGNE – Av. Canavieiras, s/n – Bairro Centro (próximo ao Estádio Municipal de Futebol)/Ilhéus.

#### **7. IRECÊ**

- UESSBA – FACULDADE DO SERTÃO – Rua Cláudio Abílio Aragão, nº 88 – Loteamento Morada do Sol (próximo aos Correios)/Irecê.

#### **8. ITABERABA**

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA UNEB - CAMPUS XIII – Av. Gov. Luis Viana

Filho, s/n, Bairro Batalhão/Itaberaba(ao lado da Fábrica DASS Calçados).

#### **9. JEQUIÉ**

- UESB- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequezinho /Jequié.

#### **10.JUAZEIRO**

- COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES – Quadra B, s/n, Bairro Castelo Branco/Juazeiro.

#### **11.PAULO AFONSO**

- COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS – Rua da Harmonia, nº 700, (ao lado do Quartel do Exército)/Paulo Afonso.

#### **12.PORTO SEGURO**

- IFBA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (antigo Cefet-BA ) CAMPUS PORTO SEGURO – BR 367,Km 57,5 –Bairro Fontana/Porto Seguro.

#### **13.SALVADOR**

- UNIFACS PA8 - Alameda das Espatódias, 915 - Caminho das Árvores;
- UNIFACS PA 9 - Av. Luis Viana, 3.100 – Paralela;
- IBES – Rua Wanderley de Pinho, 529 - Itaipara;
- COLÉGIO SÃO PAULO / Prédio I - Rua Luis Portela da Silva , 528 – Itaipara.

#### **14.SANTO ANTONIO DE JESUS**

- FACEMP – FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS - Pç. Dr. Renato Machado, 10 (em frente ao Supermercado Rio Branco)/Santo Antonio de Jesus.

#### **15.SENHOR DO BOMFIM**

- INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS Sr. DO BONFIM, Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural (Rodovia que liga Sr. do Bonfim à Igara)/Senhor do Bonfim.

#### **16.TEIXEIRA DE FREITAS**

- FASB – FACULDADE SUL DA BAHIA – Rua Sagrada Família, 120, Bairro Bela Vista/Teixeira de Freitas.

#### **17.VITÓRIA DA CONQUISTA**

- UESB- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Estrada do Bem Querer, km 4, Bairro Universitário/Vitória da Conquista.

4. O candidato só poderá realizar a Prova Objetiva no Estabelecimento da cidade/polo para o qual foi alocado, cuja informação encontra-se disponível no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), na página da Seleção Pública.
5. É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6. Só será permitido o acesso à sala de Prova ao candidato que apresentar o original do documento de identidade cujo número registrou no seu Requerimento eletrônico de

Inscrição.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por **motivo de perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato fará a prova sob condição, devendo se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para verificação posterior.
8. O candidato que não apresentar o documento de identidade original nem o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias não fará a prova, estando automaticamente eliminado do processo de Seleção.
9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. Ao entregar a sua Folha de Respostas preenchida, todo candidato terá colhida a impressão digital do polegar direito com o fim exclusivo de comprovação de autoria. O candidato que se recusar a proceder a essa identificação não terá a sua Folha de Respostas corrigida.
11. No momento da identificação do candidato durante a realização da Prova, bem como para efeito de conferência de dados, não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, seja qual for o documento por ele apresentado.
12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado, sempre que solicitado pela Coordenação da Seleção, e durante a realização da prova.
13. O candidato deve chegar ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para abertura do portão. O portão de acesso ao prédio será aberto às 7h30min e fechado às 8h, no período da manhã, e aberto às 13h30min e fechado às 14h, no período da tarde.
14. O tempo mínimo de permanência do candidato em sala é de 1 (uma) hora do seu início efetivo, e de 3 (três) horas para o candidato que desejar levar seu Caderno de Prova.
15. Após o fechamento do portão não será permitido o acesso do candidato ao prédio de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato será sumariamente eliminado da Seleção Pública se: lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas eliminatórias; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e a respectiva Folha de Respostas; ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas; ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido para tanto; descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas; for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, etc., relógios não convencionais, relógios digitais, protetores auriculares, óculos escuros, ou

- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do estabelecimento de realização da Prova.
  18. O Candidato que for surpreendido por membro da equipe de aplicação da Prova, através da observação ou pelo uso de detectores de metais, desrespeitando o estabelecido nos dois itens anteriores, será automaticamente eliminado da Seleção.
  19. A CONSULTEC e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Objetiva.
  20. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo de Seleção.
  - 21.

Salvador, 20 de outubro de 2010.

Des<sup>a</sup>. **TELMA BRITTO**  
Presidente